



CÂMARA MUNICIPAL
CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

C. P.

111

= Câmara Municipal de Cordeirópolis =

= Autógrafo nº 672 =

A Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis, autorizado a abrir um crédito especial no valor de cr\$2.235,21 (dois mil, duzentos e trinta e cinco cruzeiros e vinte e hum centavos) a fim de atender as despesas decorrentes com o pagamento da Licença-Prêmio do senhor André Vieira Magalhães- Contador Chefe, desta Prefeitura Municipal, referente ao 4º quinquênio

Artigo 2º - O crédito especial de que trata o artigo 1º da presente lei será coberto com o seguinte recurso:-

Redução da seguinte verba:

9.0 - Departamento de Obras e Serviços Municipais

9.7 - Divisão de Cemitérios

4110.97 - 02 - Construção Sanitários, Água e Eletrificação
Cemitério Cascalho. cr\$2.235,21

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de junho de 1970.

Geraldo Killer

Geraldo Killer

Vice-presidente em exerc.